

ATA FINAL

Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Pregão Eletrônico - 10/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/08/2025 17:04	11/08/2025 18:00	21/08/2025 23:59	26/08/2025 08:45	26/08/2025 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
01/08/2025 13:00	12/08/2025 23:59	15/08/2025 08:45	15/08/2025 09:00	11/08/2025 17:01	Isabela Pereira Silochi

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/08/2025 - 08:07:47	Esclarecimento de serviço	06/08/2025 - 08:07:47

Dúvida: Prezados(as), boa tarde.

A Fisirradi, especializada em controle de qualidade e levantamento radiométrico conforme a RDC 611/2022 da ANVISA, solicita esclarecimento quanto ao edital que trata da manutenção contínua de equipamentos como raio-x, mamógrafos e ultrassons.

Não identificamos menção aos testes obrigatórios exigidos pela RDC supracitada. Assim, questionamos:

- Como se dará o cumprimento dessas exigências durante o contrato de manutenção?
- Tais serviços serão objeto de futura licitação ou estão incluídos neste edital?
- Em caso de inclusão, como será garantida a qualificação técnica exigida pela ANVISA e CNEN?

Ressaltamos que, estando inseridos no contrato amplo, a amplitude de serviços exigidos pode inviabilizar a execução por uma única empresa.

A Fisirradi se coloca à disposição para atender a essas demandas e aguarda retorno para se posicionar adequadamente no processo.

Atenciosamente,
Gabriel Arimatéia
Fisirradi Física Médica

Resposta: Informamos que o presente processo encontra-se suspenso para adequações, oportunidade em que será realizada a análise quanto à necessidade e pertinência da exigência em questão, visando assegurar a conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 TÉCNICO.	35.000,00	12	MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/08/2025 - 11:45	Edital PE 10 assinado.pdf
01/08/2025 - 11:45	Relação dos Itens da Licitação.pdf
01/08/2025 - 11:45	Equipamentos FHJA.pdf
11/08/2025 - 17:04	Edital PE 10 republicado.pdf
26/08/2025 - 13:31	Sessão reaberta.pdf
27/08/2025 - 08:30	Sessão reaberta.pdf
27/08/2025 - 13:31	Sessão reaberta.pdf
28/08/2025 - 09:12	Certidão FGTS validade.pdf
01/09/2025 - 09:00	Sessão reaberta.pdf



01/09/2025 - 13:30 [Sessão reaberta.pdf](#)
02/09/2025 - 08:30 [Sessão reaberta.pdf](#)
02/09/2025 - 13:31 [Sessão reaberta.pdf](#)

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/08/2025 - 17:05:46	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
26/08/2025 - 09:48:36		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 09:52:46	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 10:23:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 10:32:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 10:34:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 10:34:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 10:41:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 10:52:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 10:57:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 10:59:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 11:00:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 11:03:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 11:19:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 11:30:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 11:46:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 11:50:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 13:33:34		Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 13:34:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 13:35:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



26/08/2025 - 13:42:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 14:31:33	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 14:55:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:19:56	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:45:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/08/2025 - 15:59:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2025 - 09:03:11	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2025 - 11:11:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2025 - 15:25:03	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/08/2025 - 16:51:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2025 - 08:36:08	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2025 - 10:00:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/09/2025 - 09:12:10	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/09/2025 - 13:32:12	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/09/2025 - 15:39:55	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2025 - 08:32:47	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2025 - 13:32:18	Documentos solicitados para o processo 10/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2025 - 14:27:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 10/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.	DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	serviço/não possui	serviço/não possui	33.900,00	12	406.800,00
------	---	-----------------------------	--------------------	--------------------	-----------	----	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	06.555.589/0001-70	12/08/2025 - 17:28:11	diversos	diversos	12	R\$35.000,00	R\$ 420.000,00	Não
WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	09.524.545/0001-71	21/08/2025 - 15:11:53	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	12	R\$35.000,00	R\$ 420.000,00	Não
DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	18.816.867/0001-85	25/08/2025 - 23:22:12	serviço/não possui	serviço/não possui	12	R\$35.000,00	R\$ 420.000,00	Não
AMPLO MEDICAL LTDA	05.684.306/0001-28	25/08/2025 - 08:54:03	conforme edital	conforme Edital	12	R\$34.000,00	R\$ 408.000,00	Sim
NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	35.820.779/0001-76	25/08/2025 - 13:53:10	NA	NA	12	R\$35.000,00	R\$ 420.000,00	Sim
DATAENERGY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	51.078.752/0001-06	25/08/2025 - 15:06:22	Próprio	Próprio	12	R\$35.000,00	R\$ 420.000,00	Sim
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME	14.368.486/0001-20	25/08/2025 - 15:34:56	próprio	próprio	12	R\$35.000,00	R\$ 420.000,00	Não
CONVENIENCE MEDICAL LTDA	25.252.411/0001-03	25/08/2025 - 18:44:22	próprio	próprio	12	R\$34.000,00	R\$ 408.000,00	Sim
GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	12.350.270/0001-01	25/08/2025 - 21:57:42	não se aplica	não se aplica	12	R\$34.800,00	R\$ 417.600,00	Não
JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA	22.381.390/0001-20	26/08/2025 - 08:01:56	S/M	S/M	12	R\$35.000,00	R\$ 420.000,00	Não
Medsystem Manutenção e Serviços	04.211.341/0001-67	26/08/2025 - 08:07:36	N/A	N/A	12	R\$35.000,00	R\$ 420.000,00	Não



MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	15.229.902/0001-71	26/08/2025 - 08:45:14	proprio	PROPRIO	12	R\$35.000,00	R\$ 420.000,00	Sim
--	--------------------	-----------------------	---------	---------	----	--------------	----------------	-----

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AMPLO MEDICAL LTDA	05.684.306/0001-28	90 dias
MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	15.229.902/0001-71	90 dias
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME	14.368.486/0001-20	60 dias
CONVENIENCE MEDICAL LTDA	25.252.411/0001-03	60 dias
DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	18.816.867/0001-85	120 dias
GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	12.350.270/0001-01	60 dias
WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	09.524.545/0001-71	180 dias
Medsystem Manutenção e Serviços	04.211.341/0001-67	60 dias
JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA	22.381.390/0001-20	350 dias
NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	35.820.779/0001-76	60 dias
ENGEPIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	06.555.589/0001-70	60 dias
DATAENERGY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	51.078.752/0001-06	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 17:28:11	35.000,00 (proposta)	06.555.589/0001-70 - ENGEPIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGEPIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
21/08/2025 - 15:11:53	35.000,00 (proposta)	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07
25/08/2025 - 08:54:03	34.000,00 (proposta)	05.684.306/0001-28 - AMPLO MEDICAL LTDA	Válido
25/08/2025 - 13:53:10	35.000,00 (proposta)	35.820.779/0001-76 - NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44
25/08/2025 - 15:06:22	35.000,00 (proposta)	51.078.752/0001-06 - DATAENERGY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado 02/09/2025 08:31:14
25/08/2025 - 15:34:56	35.000,00 (proposta)	14.368.486/0001-20 - OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 15:38:25
25/08/2025 - 18:44:22	34.000,00 (proposta)	25.252.411/0001-03 - CONVENIENCE MEDICAL LTDA	Válido



25/08/2025 - 21:57:42	34.800,00 (proposta)	12.350.270/0001-01 - GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 02/09/2025 10:41:59
25/08/2025 - 23:22:12	35.000,00 (proposta)	18.816.867/0001-85 - DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	Válido
26/08/2025 - 08:01:56	35.000,00 (proposta)	22.381.390/0001-20 - JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA	Válido
26/08/2025 - 08:07:36	35.000,00 (proposta)	04.211.341/0001-67 - Medsystem Manutenção e Serviços	Válido
26/08/2025 - 08:45:14	35.000,00 (proposta)	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC. Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido. Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:07:17	34.900,00	06.555.589/0001-70 - ENGENBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bísturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07



26/08/2025 - 09:07:21

34.900,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO
E ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08

26/08/2025 - 09:07:38

30.000,00 51.078.752/0001-06 - DATAENERGY
SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado 02/09/2025 08:31:14

26/08/2025 - 09:08:06

29.900,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO
E ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08



26/08/2025 - 09:08:11

33.900,00 06.555.589/0001-70 - ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:09:05

29.800,00 06.555.589/0001-70 - ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:09:29

29.700,00 14.368.486/0001-20 - OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME

Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 15:38:25

26/08/2025 - 09:10:01

29.600,00 06.555.589/0001-70 - ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07



26/08/2025 - 09:10:23	28.327,00	35.820.779/0001-76 - NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44
26/08/2025 - 09:11:21	28.200,00	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodíalise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC. Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido. Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08
26/08/2025 - 09:11:40	28.300,00	06.555.589/0001-70 - ENGENBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:12:51	34.900,00	18.816.867/0001-85 - DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	Válido



26/08/2025 - 09:13:10	28.100,00	06.555.589/0001-70 - ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:15:07	28.000,00	06.555.589/0001-70 - ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:16:02	26.750,00	06.555.589/0001-70 - ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:16:06	34.899,02	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07



26/08/2025 - 09:16:25

26.500,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08

26/08/2025 - 09:16:34

31.000,00 12.350.270/0001-01 - GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 02/09/2025 10:41:59

26/08/2025 - 09:16:41

26.400,00 06.555.589/0001-70 - ENGENBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07



26/08/2025 - 09:17:01	26.200,00	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC. Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido. Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08
26/08/2025 - 09:17:38	24.800,00	06.555.589/0001-70 - ENGENBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:17:44	34.754,00	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07
26/08/2025 - 09:18:55	34.460,00	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07
26/08/2025 - 09:19:31	24.327,00	35.820.779/0001-76 - NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44
26/08/2025 - 09:20:11	34.200,00	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07



26/08/2025 - 09:20:29	24.226,00	06.555.589/0001-70 - ENGBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:21:26	34.090,00	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07
26/08/2025 - 09:21:36	33.900,00	18.816.867/0001-85 - DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	Válido
26/08/2025 - 09:22:35	33.800,00	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07
26/08/2025 - 09:23:26	33.000,00	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07
26/08/2025 - 09:23:34	24.027,00	35.820.779/0001-76 - NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44
26/08/2025 - 09:23:36	23.100,00	06.555.589/0001-70 - ENGBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:23:52	29.699,99	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07
26/08/2025 - 09:24:33	22.827,00	35.820.779/0001-76 - NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44



26/08/2025 - 09:25:18	22.727,00	06.555.589/0001-70 - ENGENHARIA SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENHARIA SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:26:36	22.527,00	35.820.779/0001-76 - NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44
26/08/2025 - 09:26:38	28.200,00	09.524.545/0001-71 - WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	Cancelado - Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado. 01/09/2025 11:14:07
26/08/2025 - 09:26:39	21.680,00	06.555.589/0001-70 - ENGENHARIA SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENHARIA SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07
26/08/2025 - 09:27:24	21.327,00	35.820.779/0001-76 - NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44



26/08/2025 - 09:28:04

21.227,00 06.555.589/0001-70 - ENGBIO
SERVICOS TECNICOS DE
ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:28:53

21.127,00 35.820.779/0001-76 - NEO
ENGENHARIA CLINICA E
HOSPITALAR LTDA

Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44

26/08/2025 - 09:29:56

20.000,00 06.555.589/0001-70 - ENGBIO
SERVICOS TECNICOS DE
ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:31:26

19.827,00 35.820.779/0001-76 - NEO
ENGENHARIA CLINICA E
HOSPITALAR LTDA

Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44



26/08/2025 - 09:32:41

19.727,00 06.555.589/0001-70 - ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENHARIA DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:34:16

18.800,00 06.555.589/0001-70 - ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENHARIA DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:34:21

19.627,00 35.820.779/0001-76 - NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA

Cancelado - Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II. 01/09/2025 09:09:44



26/08/2025 - 09:34:45

18.700,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08

26/08/2025 - 09:35:19

18.600,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08

26/08/2025 - 09:35:42

18.500,00 06.555.589/0001-70 - ENGENBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07



26/08/2025 - 09:36:03

18.400,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodíalise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08

26/08/2025 - 09:36:19

18.300,00 06.555.589/0001-70 - ENGENBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:36:47

18.200,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodíalise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08



26/08/2025 - 09:37:08

18.100,00 06.555.589/0001-70 - ENGENBIO
SERVICOS TECNICOS DE
ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:37:30

18.000,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO
E ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08

26/08/2025 - 09:38:14

17.900,00 06.555.589/0001-70 - ENGENBIO
SERVICOS TECNICOS DE
ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07



26/08/2025 - 09:38:30

17.800,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08

26/08/2025 - 09:38:49

17.700,00 06.555.589/0001-70 - ENGENBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:39:10

17.600,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08



26/08/2025 - 09:39:23

17.500,00 06.555.589/0001-70 - ENGBIO
SERVICOS TECNICOS DE
ENGENHARIA LTDA

Cancelado - Verificou-se que a empresa ENGBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa. 29/08/2025 08:34:07

26/08/2025 - 09:40:05

17.400,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO
E ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08

26/08/2025 - 09:41:43

17.200,00 15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO
E ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA

Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08



Cancelado - No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma 27/08/2025 09:01:08

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/08/2025 - 10:23:11	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	proposta docx.pdf
0001	26/08/2025 - 10:32:16	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Doc hab .pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:05	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Contrato Eng. Amauri.pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:05	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	CREA AMAURI ATÉ 2026.pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:05	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	CREA MARLON ATÉ 2026.pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:05	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	CREA MCA 03.2026.pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:05	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	ART 8942936-3. MARLON-BETHESDA.pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:05	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	ART_8963876-6 - Instituicao Bethesda - _ART_ assinado.pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:05	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Atestado de Manutencao-Canelinha .pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:58	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	simplificada venc 06-10.pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:58	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf
0001	26/08/2025 - 10:34:58	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf
0001	26/08/2025 - 10:41:19	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	comprovacao de exequibilidade.pdf
0001	26/08/2025 - 10:52:46	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	declaracao.pdf
0001	26/08/2025 - 10:57:20	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	declaracao pequeno porte .pdf
0001	26/08/2025 - 10:59:34	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO.pdf



0001	26/08/2025 - 11:00:09	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	CNH.Claudinei.22.10.2028.pdf
0001	26/08/2025 - 11:00:09	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	CNH-e.pdf cassia.pdf
0001	26/08/2025 - 11:00:09	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	CNH-Marlon .pdf
0001	26/08/2025 - 11:03:00	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Histórico pós Marlon 1.pdf
0001	26/08/2025 - 11:03:00	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	CARTEIRA CREA MARLON.pdf
0001	26/08/2025 - 11:03:00	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Diploma Pós Marlon verso.pdf
0001	26/08/2025 - 11:03:00	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Diploma Pós Marlon.pdf
0001	26/08/2025 - 11:03:00	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Histórico pós Marlon.pdf
0001	26/08/2025 - 11:19:49	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Declaração de representacao docx.pdf
0001	26/08/2025 - 11:30:43	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	declaracao Bc docx.pdf
0001	26/08/2025 - 11:46:26	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	declaracao conjunta .pdf
0001	26/08/2025 - 11:50:42	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	CND TRINUNAL UNIAO VENC 13-09 .pdf
0001	26/08/2025 - 13:34:01	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	BALANÇO 2023_tudo junto .pdf
0001	26/08/2025 - 13:35:29	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	balanco .pdf
0001	26/08/2025 - 13:42:55	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	ALVARA SANITARIO - VENC 26.02.2026.pdf
0001	26/08/2025 - 14:55:17	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	NF 1384.pdf
0001	26/08/2025 - 14:55:17	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	NF 1432.pdf
0001	26/08/2025 - 15:45:12	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	DOC(20).pdf
0001	26/08/2025 - 15:59:35	15.229.902/0001-71 - MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	Contrato de Licenciamento de SOFTWARE e Prestação de Serviços Arkmeds.pdf
0001	27/08/2025 - 11:11:11	06.555.589/0001-70 - ENGENHARIA LTDA	DOCS PARA ENVIAR 270825.rar
0001	27/08/2025 - 16:51:08	06.555.589/0001-70 - ENGENHARIA LTDA	DILIGENCIAS.rar
0001	29/08/2025 - 10:00:09	35.820.779/0001-76 - NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	NEO - CAMPOS NOVOS - SC.zip
0001	02/09/2025 - 14:27:07	18.816.867/0001-85 - DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	CAMPOS NOVOS.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
29/08/2025 - 08:34:07	ENGENHARIA LTDA	06.555.589/0001-70	Item 0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.



Desclassificação: Verificou-se que a empresa ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHAR deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa.

01/09/2025 - 11:14:07	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	09.524.545/0001-71	Item 0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.
-----------------------	-------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.

01/09/2025 - 09:09:44	NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA	35.820.779/0001-76	Item 0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão 1 e II.

02/09/2025 - 08:31:14	DATAENERGY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	51.078.752/0001-06	Item 0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado

01/09/2025 - 15:38:25	OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME	14.368.486/0001-20	Item 0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.
-----------------------	-----------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.

27/08/2025 - 09:01:08	MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	15.229.902/0001-71	Item 0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodíalise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC.

Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido.

Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma

02/09/2025 - 10:41:59	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	12.350.270/0001-01	Item 0001 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS TÉCNICOS, E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS (EMAS). TOTAL: 01 técnico.
-----------------------	--------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/09/2025 - 09:49	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
01/08/2025 - 15:13:15	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
01/08/2025 - 15:13:15	Sistema	Motivo: Considerando necessidade de adequações, será suspenso por tempo indeterminado.



11/08/2025 - 17:00:43	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
11/08/2025 - 17:00:43	Sistema	Motivo: Realizado as alterações necessárias, o processo será republicado.
11/08/2025 - 17:01	Sistema	O processo foi republicado em 11/08/2025 às 17:01.
11/08/2025 - 17:04:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital PE 10 republicado.pdf) em 11/08/2025 às 17:04.
26/08/2025 - 09:02:40	Pregoeiro	Bom dia a todos, está aberta a sessão referente ao pregão eletrônico nº 10/2025 realizado pela Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.
26/08/2025 - 09:02:46	Pregoeiro	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. O conhecimento desses dados é fundamental para o correto andamento da participação na licitação.
26/08/2025 - 09:02:50	Pregoeiro	1. Inicialmente, informa-se que o contato com a pregoeira se dará via chat.
26/08/2025 - 09:02:54	Pregoeiro	2. Os anexos referentes as propostas/especificações complementares se necessários e documentos habilitatórios, deverão ser encaminhados via sistema, após convocação da pregoeira.
26/08/2025 - 09:03:00	Pregoeiro	3. As requisições da pregoeira deverão ser atendidas no tempo fixado, sob pena de desclassificação.
26/08/2025 - 09:03:05	Pregoeiro	4. Ademais, informo que as ações e omissões praticadas no sistema, são de inteira responsabilidade do licitante.
26/08/2025 - 09:03:12	Pregoeiro	5. A exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexistência de preço.
26/08/2025 - 09:03:24	Pregoeiro	6. Outrossim, registra-se que é de responsabilidade do licitante acompanhar todo o andamento do certame até seu encerramento, responsabilizando-se pela eventual perda de negócios ante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pela pregoeira.
26/08/2025 - 09:03:35	Pregoeiro	7. Por fim, peço que os licitantes se atentem aos preços ofertados, NÃO serão aceitos pedidos de desistência após a fase de lances. O declínio dos itens poderá ensejar ao licitante sanções como multa, conforme estabelecido em edital.
26/08/2025 - 09:03:43	Pregoeiro	Neste momento, enquanto realizam a leitura das informações elencadas, passaremos a análise das propostas encaminhadas. Permaneçam conectados.
26/08/2025 - 09:03:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/08/2025 - 09:06:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/08/2025 - 09:06:30	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
26/08/2025 - 09:06:30	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
26/08/2025 - 09:06:40	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES! Iniciaremos a fase de lances.
26/08/2025 - 09:06:46	Pregoeiro	Novamente informo que os lances devem ser formulados com responsabilidade.
26/08/2025 - 09:06:50	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 09:06:50	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/08/2025 - 09:34:31	Pregoeiro	Melhorar lances ofertados!
26/08/2025 - 09:43:44	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/08/2025 - 09:46:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 17.200,00.
26/08/2025 - 09:46:43	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES! Nesse momento inicia-se a fase de negociação
26/08/2025 - 09:47:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:57 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 09:47:12	Sistema	Motivo: Conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiono a possibilidade da redução dos preços.
26/08/2025 - 09:47:12	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0001. O prazo é até às 09:57 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 09:47:12	Sistema	Motivo: Conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiono a possibilidade da redução dos preços.
26/08/2025 - 09:47:18	Pregoeiro	Conforme negociação aberta via sistema, aguardo manifestação dos convocados quanto a possibilidade de melhorar os preços ofertados
26/08/2025 - 09:47:22	Pregoeiro	Favor manifestar-se via chat.
26/08/2025 - 09:47:26	Pregoeiro	A fase de início de proposta e documentações será aberta posteriormente a negociação.
26/08/2025 - 09:48:36	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 16.900,00.
26/08/2025 - 09:49:41	Pregoeiro	Verifica-se que o preço proposto está 51,7143% abaixo do preço fixado pela Administração.
26/08/2025 - 09:50:38	Pregoeiro	Portanto, inexequíveis. Será solicitado, em momento posterior, a necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta.
26/08/2025 - 09:51:22	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
26/08/2025 - 09:51:22	Sistema	Motivo: Negociação restou exitosa.
26/08/2025 - 09:52:23	Pregoeiro	Neste momento, será aberto prazo para envio do arquivo da proposta readequada, documentações de habilitação e a comprovação de exequibilidade.
26/08/2025 - 09:52:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:52 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 09:53:00	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES! Conforme diligência aberta, informo que no horário estabelecido, DEVEM as licitantes arrematantes encaminhar, sob pena de inabilitação ou desclassificação, o arquivo da proposta readequada atualizada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos em edital.
26/08/2025 - 09:53:12	Pregoeiro	Cumprindo com as exigências constantes nos subitens 13.1.2 e 14.1 do Edital, fica concedido o prazo de 2h para envio do arquivo das propostas atualizadas devidamente assinadas, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos em edital.
26/08/2025 - 09:53:18	Pregoeiro	Desde já deixo registrado que o descumprimento poderá ensejar na desclassificação da empresa.



26/08/2025 - 09:54:06	F. MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HO	Documentação Item 0001: bom dia , preciso de mais um prazo pois a minha onternete esta oxilando por conta do mau tempo
26/08/2025 - 09:55:02	Pregoeiro	Certo, próximo ao término do prazo, caso ainda seja necessário, será concedido a prorrogação.
26/08/2025 - 09:55:14	F. MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HO	Documentação Item 0001: internet esta oscilando
26/08/2025 - 09:58:36	Pregoeiro	Em caso de dúvidas quanto ao envio das documentações em campo próprio do sistema, entrar em contato com o suporte do Portal de Compras Públicas.
26/08/2025 - 10:23:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 10:32:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 10:34:05	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 10:34:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 10:41:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 10:52:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 10:57:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 10:59:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 11:00:09	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 11:03:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 11:19:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 11:30:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 11:39:15	Pregoeiro	Solicito a empresa arrematante manifestação quanto a necessidade de prorrogação de prazo.
26/08/2025 - 11:39:58	F. MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HO	Documentação Item 0001: oi sim necessito
26/08/2025 - 11:41:03	Pregoeiro	Certo, assim que finalizar o prazo, a sessão será suspensa e retornaremos à tarde, momento em que o prazo será prorrogado.
26/08/2025 - 11:46:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 11:50:42	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 11:54:43	Pregoeiro	Prazo encerrado.
26/08/2025 - 11:55:40	Pregoeiro	ATENÇÃO, LICITANTES! Encerrado o prazo para cumprimento das diligências, informo que a sessão será suspensa temporariamente e reaberta na tarde de hoje, terça-feira, dia 26/8/2025 às 13h30min.
26/08/2025 - 11:55:44	Pregoeiro	No dia e horário informados, estejam todos conectados.
26/08/2025 - 11:55:48	Pregoeiro	Até mais!
26/08/2025 - 11:56:25	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/08/2025 - 11:56:25	Sistema	Motivo: Término de expediente.
26/08/2025 - 13:31:23	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
26/08/2025 - 13:31:23	Sistema	Motivo: Sessão reaberta.
26/08/2025 - 13:31:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Sessão reaberta.pdf) em 26/08/2025 às 13:31.
26/08/2025 - 13:31:31	Pregoeiro	Boa tarde a todos, declaro reaberta a sessão do pregão eletrônico nº 10/2025.
26/08/2025 - 13:33:12	Pregoeiro	Conforme informado anteriormente no chat, será aberto prorrogação do prazo.
26/08/2025 - 13:33:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:33 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 13:34:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 13:35:29	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 13:42:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 14:26:17	Pregoeiro	Analizadas as documentações apresentadas, passo a proferir o julgamento acerca das propostas. Lembrando que o julgamento da habilitação se dará em momento posterior.
26/08/2025 - 14:26:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA no item 0001.
26/08/2025 - 14:26:35	Sistema	Motivo: Cumprido tempestivamente.
26/08/2025 - 14:26:43	Sistema	O fornecedor MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
26/08/2025 - 14:30:05	Pregoeiro	Informo que considerando que a proposta foi inexequível, a empresa apresentou declaração da exequibilidade, ocorre que como o objeto se trata de prestação de serviços, será necessário a juntada de notas fiscais, planilha de custos e outros documentos que comprovem que a empresa está apta a prestar os serviços sem prejuízos.,
26/08/2025 - 14:30:41	Pregoeiro	Será aberto prazo para a juntada.
26/08/2025 - 14:31:15	Pregoeiro	Será revertido a aceitabilidade da proposta, ante a necessidade de comprovação
26/08/2025 - 14:31:18	Sistema	O julgamento de propostas do item 0001 foi revertido.
26/08/2025 - 14:31:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 14:32:04	Pregoeiro	Por gentileza, atentar-se ao prazo concedido.
26/08/2025 - 14:55:17	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 15:04:38	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA no item 0001.
26/08/2025 - 15:04:38	Sistema	Motivo: Cumprido tempestivamente.



26/08/2025 - 15:07:15	Pregoeiro	Considerando a necessidade de saneamentos na documentação de habilitação, não será finalizada a comprovação da exequibilidade neste momento. Sendo encaminhado o item para fase de habilitação para seu devido julgamento.
26/08/2025 - 15:07:33	Sistema	O fornecedor MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
26/08/2025 - 15:07:52	Pregoeiro	Neste momento será aberto prazo para manifestações recursais acerca do julgamento das propostas. Lembrando que o julgamento da habilitação se dará na sequência.
26/08/2025 - 15:07:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/08/2025 às 15:17.
26/08/2025 - 15:19:57	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:19 do dia 26/08/2025.
26/08/2025 - 15:19:57	Sistema	Motivo: Após detida análise dos documentos apresentados pela arrematante, verificou-se que alguns documentos carecem de informações, ao que tange ao subitem 15.1.4, alínea "a", "d", "e" e "f".
26/08/2025 - 15:22:01	Pregoeiro	Da análise dos documentos apresentados pela empresa MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, constata-se que a documentação encaminhada para atendimento ao subitem 15.1.4, alínea 1Ca 1D, 1Cd 1D, 1Ce 1D e 1Cf 1D do edital necessita de complementação, uma vez que é considerado condição pré-existente.
26/08/2025 - 15:22:20	Pregoeiro	Dessa forma, considerando o disposto nos subitens 14.6 e 14.12 do edital, bem como o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que é admitida diligência apenas para complementação de documentos já apresentados, como é o presente caso.
26/08/2025 - 15:24:30	Pregoeiro	Nessa oportunidade, será verificado se as notas fiscais apresentadas são compatíveis com os serviços, objeto desta licitação, em número e características, considerando ainda o prazo e modo de execução.
26/08/2025 - 15:45:12	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
26/08/2025 - 15:59:35	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
26/08/2025 - 17:17:22	Pregoeiro	Prazo encerrado.
26/08/2025 - 17:18:13	Pregoeiro	Informo que devido ao término do expediente, os demais atos do certame serão realizados na data de amanhã, quarta-feira (27/08), às 8h30min. Estejam conectados.
26/08/2025 - 17:18:45	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/08/2025 - 17:18:45	Sistema	Motivo: Em decorrência do término do expediente.
27/08/2025 - 08:30:57	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
27/08/2025 - 08:30:57	Sistema	Motivo: Sessão reaberta.
27/08/2025 - 08:30:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Sessão reaberta.pdf) em 27/08/2025 às 08:30.
27/08/2025 - 08:31:09	Pregoeiro	Bom dia a todos. Está reaberto o processo.
27/08/2025 - 08:31:38	Pregoeiro	A comissão está finalizando a análise da documentação, permaneçam conectados.
27/08/2025 - 09:00:09	Pregoeiro	Neste momento, passo a proferir o julgamento acerca dos documentos de habilitação.
27/08/2025 - 09:01:08	Sistema	O fornecedor MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/08/2025 - 09:01:08	Sistema	Motivo: No presente certame, verificou-se que a empresa deixou de apresentar integralmente a documentação exigida no edital, especialmente no que se refere ao item 15.1.4 e suas alíneas "a", "d", "e" e "f". Entre as exigências não atendidas estão a comprovação de experiência em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares em parque com, no mínimo, 300 (trezentos) equipamentos, contemplando obrigatoriamente os de maior relevância (autoclave, centrífuga, balança, capela de fluxo laminar, aparelho de anestesia, monitor multiparamétrico, aparelho de hemodiálise e esfigmomanômetro); a comprovação de treinamentos sobre a correta utilização de equipamentos médico-hospitalares; o planejamento e supervisão da implantação de metodologia de gestão de parque tecnológico hospitalar com cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de equipamentos... (CONTINUA)
27/08/2025 - 09:01:08	Sistema	(CONT. 1) médico-hospitalares; a execução de contrato(s) anteriores com número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida; a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, com registro de atestado expedido pelo CREA; a emissão de laudos de obsolescência tecnológica e descarte de equipamentos; bem como a apresentação de atestados de autorização do INMETRO e certificados rastreáveis RBC. Tais documentos são de apresentação obrigatória, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo indispensáveis para aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional da licitante. A ausência de sua apresentação configura descumprimento das condições editalícias, o que inviabiliza a verificação da aptidão da empresa para executar o objeto pretendido. Dessa forma, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do...
27/08/2025 - 09:01:08	Sistema	(CONT. 2) julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa, uma
27/08/2025 - 09:01:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 17.500,00.
27/08/2025 - 09:01:52	Pregoeiro	Em razão da inabilitação do primeiro colocado para o item, passo a convocação do próximo licitante melhor classificado.
27/08/2025 - 09:02:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:02 do dia 27/08/2025.
27/08/2025 - 09:02:27	Sistema	Motivo: Conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiona-se a possibilidade da redução dos preços.
27/08/2025 - 09:02:38	Pregoeiro	Conforme negociação aberta via sistema, aguardo manifestação do convocado quanto a possibilidade de melhorar os preços ofertados.
27/08/2025 - 09:02:41	Pregoeiro	Favor manifestar-se via chat.
27/08/2025 - 09:03:11	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:02 do dia 27/08/2025.
27/08/2025 - 09:03:11	Sistema	Motivo: Cumprindo com as exigências constantes nos subitens 13.1.2 e 14.1 do Edital, fica concedido o prazo de 2h para envio do arquivo das propostas atualizadas devidamente assinadas, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos em edital.
27/08/2025 - 09:03:24	Pregoeiro	ATENÇÃO! Ademais, conforme diligência aberta, informo que no horário estabelecido, DEVEM as licitantes convocadas encaminhar, sob pena de inabilitação ou desclassificação, o arquivo da proposta readequada atualizada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos em edital.
27/08/2025 - 09:08:51	F. ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHAR	Documentação Item 0001: Bom dia infelizmente não conseguimos reduzir o valor e iremos enviar a documentação



27/08/2025 - 09:30:49	Pregoeiro	Certo.
27/08/2025 - 10:53:00	F. ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	Documentação Item 0001: Bom dia, prezados devido a instabilidade da internet para envio dos anexos, solicito prorrogação do prazo por igual período.
27/08/2025 - 10:53:31	F. ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	Documentação Item 0001: Bom dia, prezados devido a instabilidade da internet para envio dos anexos, solicito prorrogação do prazo por igual período.
27/08/2025 - 10:53:46	F. ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	Documentação Item 0001: Bom dia, prezados devido a instabilidade da internet para envio dos anexos, solicito prorrogação do prazo por igual período.
27/08/2025 - 10:54:15	Pregoeiro	Certo, o prazo será prorrogado até às 12:00 horas e após o intervalo do almoço, prorrogaremos para mais 1 hora.
27/08/2025 - 10:54:37	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 27/08/2025.
27/08/2025 - 11:11:11	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
27/08/2025 - 12:02:28	Pregoeiro	O processo será suspenso, retornamos às 13:30 horas, na tarde de hoje (27/08).
27/08/2025 - 12:03:02	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
27/08/2025 - 12:03:02	Sistema	Motivo: Devido ao término do expediente, o processo será reaberto no horário informado.
27/08/2025 - 13:31:03	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
27/08/2025 - 13:31:03	Sistema	Motivo: Sessão reaberta.
27/08/2025 - 13:31:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Sessão reaberta.pdf) em 27/08/2025 às 13:31.
27/08/2025 - 13:31:12	Pregoeiro	Boa tarde a todos. A sessão está reaberta.
27/08/2025 - 13:31:30	Pregoeiro	Solicito a empresa arrematante se ainda há necessidade de prazo.
27/08/2025 - 13:32:51	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:42 do dia 27/08/2025.
27/08/2025 - 13:33:01	Pregoeiro	Aberto negociação, para resposta.
27/08/2025 - 13:34:47	F. ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	Negociação Item 0001: Boa tarde infelizmente não conseguimos reduzir o valor devido aos custos inerentes
27/08/2025 - 13:35:57	Pregoeiro	Solicito a empresa arrematante se ainda há necessidade de prazo.
27/08/2025 - 13:37:46	F. ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	Negociação Item 0001: Não, toda documentação já foi anexada
27/08/2025 - 13:38:12	Pregoeiro	Certo. Estamos analisando a documentação anexa.
27/08/2025 - 15:22:21	Pregoeiro	ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNICO DE ENGENHARIA: Solicitamos complementação dos documentos anexos, ao que se refere a alínea a, 22 Treinamentos sobre a correta utilização de Equipamentos Médico-Hospitalares; 22 Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão de Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; 22 Execução de contrato(s) em número de postos de trabalho fixos iguais ou superiores ao da contratação pretendida. Quanto a alínea b, deve ser observado a necessidade de contemplar todos os itens do edital e alínea e, não foi encontrado Certificados para todos os equipamentos, bem como estão com prazo de validade vencido.
27/08/2025 - 15:24:41	Pregoeiro	Por fim, solicitamos que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, por estar 50% abaixo do valor orçado pela Administração, juntando notas fiscais, planilhas ou outros documentos que entendam como necessários.
27/08/2025 - 15:25:03	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:24 do dia 27/08/2025.
27/08/2025 - 15:25:25	Pregoeiro	No prazo estabelecido, anexar os documentos solicitados, para complementação.
27/08/2025 - 15:38:52	Pregoeiro	Quanto a alínea F, foi encontrado para os seguintes equipamentos: Analisador de Segurança Elétrica; Provetas; Simulador ECG; Termômetro digital (não foi possível identificar se é do tipo espelho); Pesos Padrão; Tacômetro; Barômetro, Cronômetro Digital e Luxímetro. Caso tenha sido anexo dos demais, favor indicar.
27/08/2025 - 15:39:39	F. ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	Documentação Item 0001: boa tarde quais os certificados de quais equipamentos estão faltando, visto que foram enviados 03 arquivos zipados apenas de simuladores analisadores
27/08/2025 - 15:41:21	Pregoeiro	Apenas dos equipamento citados, os demais não foi encontrado.
27/08/2025 - 16:51:08	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
27/08/2025 - 16:53:11	F. ENGENHARIA DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	Documentação Item 0001: segue documentação da diligência conforme solicitado
27/08/2025 - 16:56:19	Pregoeiro	Certo. Considerando que todos os documentos serão analisado novamente e o término do expediente, será suspensa a sessão e reaberta na data de amanhã, às 8:
27/08/2025 - 16:56:58	Pregoeiro	Retificação - Considerando que todos os documentos serão analisado novamente e o término do expediente, será suspensa a sessão e reaberta na data de amanhã, às 8:30 horas.
27/08/2025 - 16:57:19	Pregoeiro	Estejam conectados. Até mais!
27/08/2025 - 16:57:38	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
27/08/2025 - 16:57:38	Sistema	Motivo: Término do expediente.
28/08/2025 - 08:32:34	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
28/08/2025 - 08:32:41	Pregoeiro	Bom dia a todos.
28/08/2025 - 08:32:55	Pregoeiro	Retornamos com as análises dos documentos, permaneçam conectados.
28/08/2025 - 09:12:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Certidão FGTS validade.pdf) em 28/08/2025 às 09:12.
28/08/2025 - 13:03:14	Pregoeiro	Boa tarde, informo que ainda estamos analisando os documentos e aguardando contabilidade retornar.
28/08/2025 - 16:30:03	Pregoeiro	Informo que o processo será suspenso, devido a finalização da análise dos documentos, retornaremos amanhã (29/08), às 08:30 horas.
28/08/2025 - 16:30:27	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
28/08/2025 - 16:30:27	Sistema	Motivo: Finalização da análise dos documentos, sessão retorna amanhã (29/08), às 08:30 horas.
29/08/2025 - 08:31:18	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
29/08/2025 - 08:31:31	Pregoeiro	Bom dia a todos. A sessão está reaberta.



29/08/2025 - 08:33:00	Pregoeiro	Neste momento, passo a proferir o julgamento acerca dos documentos de habilitação.
29/08/2025 - 08:34:07	Sistema	O fornecedor ENGEBO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
29/08/2025 - 08:34:07	Sistema	Motivo: Verificou-se que a empresa ENGEBO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA deixou de apresentar integralmente a documentação exigida pelo edital, em especial no que se refere ao item 15.1.4, alínea "e", que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de certificados para todos os equipamentos constantes do edital. Constatou-se que a empresa não apresentou a totalidade dos certificados, estando ausentes os referentes aos seguintes equipamentos: analisador de ventilação, osciloscópio 100Mhz, analisador de qualificação térmica para autoclaves, lâmina de calibração de microscópio, simulador de desfibrilador, testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bisturi eletrônico, analisador de bomba de infusão, termômetro digital tipo espeto, analisador de pressão invasiva, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, alicate amperímetro digital e analisador de incubadora neonatal. Além disso, observou-se que... (CONTINUA)
29/08/2025 - 08:34:07	Sistema	(CONT. 1) diversos certificados apresentados encontram-se vencidos, não atendendo, portanto, às exigências de validade e conformidade previstas no edital. Ademais, verificou-se inconsistência na documentação contábil apresentada: no balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 há divergência entre o valor do ativo (R\$ 4.963.275,17) e o valor do passivo (R\$ 4.963.285,53), o que compromete a regularidade do documento. Da mesma forma, o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE referente ao ano de 2024 encontra-se incompleto, uma vez que não constam as receitas, impossibilitando a correta análise da situação financeira da empresa. Diante das falhas identificadas, conclui-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências editalícias, descumprindo requisitos indispensáveis para a comprovação de sua qualificação técnica e econômico-financeira. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento...
29/08/2025 - 08:34:07	Sistema	(CONT. 2) objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inabilitação da empresa.
29/08/2025 - 08:34:07	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA com lance de R\$ 19.627,00.
29/08/2025 - 08:35:00	Pregoeiro	Em razão da inabilitação do segundo colocado para os itens, passo a convocação do próximo licitante melhor classificado.
29/08/2025 - 08:35:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:35 do dia 29/08/2025.
29/08/2025 - 08:35:26	Sistema	Motivo: Conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiono a possibilidade da redução dos preços.
29/08/2025 - 08:35:32	Pregoeiro	Conforme negociação aberta via sistema, aguardo manifestação dos convocados quanto a possibilidade de melhorar os preços ofertados.
29/08/2025 - 08:35:41	Pregoeiro	Favor manifestar-se via chat.
29/08/2025 - 08:36:08	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:36 do dia 29/08/2025.
29/08/2025 - 08:36:08	Sistema	Motivo: Cumprindo com as exigências constantes nos subitens 13.1.2 e 14.1 do Edital, fica concedido o prazo de 2h para envio do arquivo das propostas atualizadas devidamente assinadas, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos em edital.
29/08/2025 - 08:36:22	Pregoeiro	ATENÇÃO! Ademais, conforme diligência aberta, informo que no horário estabelecido, DEVEM as licitantes convocadas encaminhar, sob pena de inabilitação ou desclassificação, o arquivo da proposta readequada atualizada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos em edital.
29/08/2025 - 08:42:58	F. NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR L	Negociação Item 0001: bom dia, não existe possibilidade de redução
29/08/2025 - 08:43:09	F. NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR L	Negociação Item 0001: estaremos encaminhado a documentação
29/08/2025 - 08:50:37	Pregoeiro	Certo, aguardamos os documentos.
29/08/2025 - 10:00:09	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
29/08/2025 - 10:01:48	F. NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR L	Negociação Item 0001: a documentação de habilitação foi encaminhada
29/08/2025 - 10:06:50	Pregoeiro	Passaremos para a análise.
29/08/2025 - 10:07:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA no item 0001.
29/08/2025 - 10:07:56	Sistema	Motivo: Cumprido tempestivamente.
29/08/2025 - 10:08:13	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
29/08/2025 - 10:08:13	Sistema	Motivo: Negociação restou fracassada.
29/08/2025 - 12:04:01	Pregoeiro	Informo que os documentos ainda estão em análise. O processo será suspenso, com abertura no dia 01/09, às 9:00 horas. Estejam conectados.
29/08/2025 - 12:04:50	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/08/2025 - 12:04:50	Sistema	Motivo: Processo suspenso em decorrência da análise dos documentos e continuidade de outro certame.
01/09/2025 - 09:00:23	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
01/09/2025 - 09:00:23	Sistema	Motivo: Sessão reaberta.
01/09/2025 - 09:00:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Sessão reaberta.pdf) em 01/09/2025 às 09:00.
01/09/2025 - 09:00:28	Pregoeiro	Bom dia a todos.
01/09/2025 - 09:00:37	Pregoeiro	Neste momento, passo a proferir o julgamento acerca dos documentos de habilitação.
01/09/2025 - 09:08:01	Pregoeiro	Da análise das documentações apresentadas pela empresa NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR, quanto ao subitem 15.1.4: alínea a: não há comprovação de número de postos nos atestados, Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão de Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos através de software de gestão; Assessorias e descritivos técnicos em processos de aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares; Alínea c: Ainda que haja TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, não foi encontrado documentos/diplomas de Engenheiro biomédico. Alínea d: A CAT do Engenheiro Eletricista não possui comprovação de número de postos nem do equipamento 1Ccapela de fluxo laminar 1D, além de não apresentar as CAT 19s de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital; Alínea e: Não há autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão... (CONTINUA)



01/09/2025 - 09:08:01	Pregoeiro	(CONT. 1) I e II. Alínea f: Deixou de apresentar certificados dentro da validade dos padrões: Calibrador de banho seco para malhas de temperatura de Autoclave, Osciloscópio 100Mhz, Termohigrômetro, Provetas (10 ml, 25ml, 50ml e 100 ml), Lâmina de calibração de Microscópios, Simulador de desfibrilador, Testador de oximetria de pulso, pulmão teste, analisador de bomba de infusão, termômetro tipo digital tipo espeto, analisador de pressão invasivo, analisador de pressão não invasiva, simulador fetal, analisador de esfigmomanômetro, Manovacuômetro, alicate amperímetro digital, analisador de incubadora neonatal e paquímetro digital. Desse modo, verifica-se que é admitida diligência apenas para complementação de documentos já apresentados ou para atualização da validade de certidões, como no presente caso, além de haver possibilidade de complementação, a empresa deixou de apresentar documentos necessários, não será aberto prazo de diligência para os demais itens, visto que a...
01/09/2025 - 09:08:01	Pregoeiro	(CONT. 2) diligência não pode ser utilizada para substituir a fase de apresentação de documentos, sob pena de violar a isonomia entre os licitantes e comprometer a segurança do certame. Diante disso, decide-se pela inabilitação da empresa, por descumprimento dos requisitos editalícios, de forma a garantir a observância aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
01/09/2025 - 09:09:44	Sistema	O fornecedor NEO ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
01/09/2025 - 09:09:44	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado, pois deixou de apresentar diploma de Engenheiro Biomédico, além de não apresentar as CAT's de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Biomédico conforme solicitado em edital, não apresentou autorização INMETRO para os serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 300 kg, Classes de exatidão I e II.
01/09/2025 - 09:09:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA com lance de R\$ 28.200,00.
01/09/2025 - 09:11:19	Pregoeiro	Em razão da inabilitação dos primeiros colocados para o item, passo a convocação do próximo licitante melhor classificado.
01/09/2025 - 09:11:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:11 do dia 01/09/2025.
01/09/2025 - 09:11:44	Sistema	Motivo: Conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiono a possibilidade da redução dos preços.
01/09/2025 - 09:11:48	Pregoeiro	Conforme negociação aberta via sistema, aguardo manifestação dos convocados quanto a possibilidade de melhorar os preços ofertados.
01/09/2025 - 09:11:51	Pregoeiro	Favor manifestar-se via chat.
01/09/2025 - 09:12:10	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:12 do dia 01/09/2025.
01/09/2025 - 09:12:10	Sistema	Motivo: Cumprindo com as exigências constantes nos subitens 13.1.2 e 14.1 do Edital, fica concedido o prazo de 2h para envio do arquivo das propostas atualizadas devidamente assinadas, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos em edital.
01/09/2025 - 09:12:19	Pregoeiro	ATENÇÃO! Ademais, conforme diligência aberta, informo que no horário estabelecido, DEVEM as licitantes convocadas encaminhar, sob pena de inabilitação ou desclassificação, o arquivo da proposta readequada atualizada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos em edital.
01/09/2025 - 09:14:04	Pregoeiro	Ainda, lembro que é importante que as licitantes anexem apenas os documentos exigidos em Edital, evitando documentação desnecessária, a fim de dar celeridade ao certame.
01/09/2025 - 11:13:41	Pregoeiro	Prazo encerrado.
01/09/2025 - 11:14:07	Sistema	O fornecedor WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
01/09/2025 - 11:14:07	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
01/09/2025 - 11:14:07	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME com lance de R\$ 29.700,00.
01/09/2025 - 11:14:07	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor DATAENERGY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
01/09/2025 - 11:14:36	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor DATAENERGY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/09/2025 às 11:34, encerrando às 11:39:00.
01/09/2025 - 11:14:45	Pregoeiro	Lance de desempate agendado.
01/09/2025 - 11:39:01	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
01/09/2025 - 11:40:41	Pregoeiro	Informo que devido ao término de expediente, a sessão será suspensa e retornaremos às 13:30 horas, para os demais atos do certame.
01/09/2025 - 11:41:03	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
01/09/2025 - 11:41:03	Sistema	Motivo: Devido ao término de expediente, a sessão será suspensa e será reaberta às 13:30 horas, para os demais atos do certame.
01/09/2025 - 13:30:16	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
01/09/2025 - 13:30:16	Sistema	Motivo: Sessão reaberta.
01/09/2025 - 13:30:16	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Sessão reaberta.pdf) em 01/09/2025 às 13:30.
01/09/2025 - 13:30:21	Pregoeiro	Boa tarde a todos.
01/09/2025 - 13:31:06	Pregoeiro	Considerando que o arrematante anterior restou inabilitado, pois deixou de apresentar os documentos de habilitação, convoco o próximo colocado.
01/09/2025 - 13:31:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:31 do dia 01/09/2025.
01/09/2025 - 13:31:28	Sistema	Motivo: Conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiono a possibilidade da redução dos preços.
01/09/2025 - 13:31:34	Pregoeiro	Conforme negociação aberta via sistema, aguardo manifestação dos convocados quanto a possibilidade de melhorar os preços ofertados.
01/09/2025 - 13:31:36	Pregoeiro	Favor manifestar-se via chat.
01/09/2025 - 13:32:12	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:32 do dia 01/09/2025.
01/09/2025 - 13:32:12	Sistema	Motivo: Cumprindo com as exigências constantes nos subitens 13.1.2 e 14.1 do Edital, fica concedido o prazo de 2h para envio do arquivo da proposta atualizada devidamente assinada, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos em edital.



01/09/2025 - 13:32:19	Pregoeiro	ATENÇÃO! Ademais, conforme diligência aberta, informo que no horário estabelecido, DEVEM as licitantes convocadas encaminhar, sob pena de inabilitação ou desclassificação, o arquivo da proposta readequada atualizada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos em edital.
01/09/2025 - 13:32:32	Pregoeiro	Prazo para cumprimento das diligências encerra as 15h32.
01/09/2025 - 14:55:25	Pregoeiro	Atenção ao prazo. Encerra às 15h32min.
01/09/2025 - 15:37:59	Pregoeiro	Prazo encerrado.
01/09/2025 - 15:38:25	Sistema	O fornecedor OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ME foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
01/09/2025 - 15:38:25	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
01/09/2025 - 15:38:25	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DATAENERGY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 30.000,00.
01/09/2025 - 15:39:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:39 do dia 01/09/2025.
01/09/2025 - 15:39:26	Sistema	Motivo: Conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiono a possibilidade da redução dos preços.
01/09/2025 - 15:39:34	Pregoeiro	Conforme negociação aberta via sistema, aguardo manifestação dos convocados quanto a possibilidade de melhorar os preços ofertados
01/09/2025 - 15:39:38	Pregoeiro	Favor manifestar-se via chat.
01/09/2025 - 15:39:55	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:39 do dia 01/09/2025.
01/09/2025 - 15:39:55	Sistema	Motivo: Cumprindo com as exigências constantes nos subitens 13.1.2 e 14.1 do Edital, fica concedido o prazo de 2h para envio do arquivo das propostas atualizadas devidamente assinadas, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos em edital
01/09/2025 - 15:40:01	Pregoeiro	ATENÇÃO! Ademais, conforme diligência aberta, informo que no horário estabelecido, DEVEM as licitantes convocadas encaminhar, sob pena de inabilitação ou desclassificação, o arquivo da proposta readequada atualizada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos em edital.
01/09/2025 - 17:41:58	Pregoeiro	Prazo encerrado.
01/09/2025 - 17:42:22	Pregoeiro	Informo que devido ao término do expediente, os demais atos serão realizados na data de amanhã (02/09), às 8h30min. Estejam conectados. Até mais!
01/09/2025 - 17:42:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
01/09/2025 - 17:42:44	Sistema	Motivo: Término do expediente.
02/09/2025 - 08:30:31	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/09/2025 - 08:30:31	Sistema	Motivo: Sessão reaberta.
02/09/2025 - 08:30:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Sessão reaberta.pdf) em 02/09/2025 às 08:30.
02/09/2025 - 08:30:40	Pregoeiro	Bom dia a todos. Está reaberto o processo.
02/09/2025 - 08:31:14	Sistema	O fornecedor DATAENERGY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/09/2025 - 08:31:14	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado
02/09/2025 - 08:31:14	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 31.000,00.
02/09/2025 - 08:32:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:32 do dia 02/09/2025.
02/09/2025 - 08:32:19	Sistema	Motivo: Conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiono a possibilidade da redução dos preços.
02/09/2025 - 08:32:24	Pregoeiro	Conforme negociação aberta via sistema, aguardo manifestação dos convocados quanto a possibilidade de melhorar os preços ofertados
02/09/2025 - 08:32:27	Pregoeiro	Favor manifestar-se via chat
02/09/2025 - 08:32:47	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:32 do dia 02/09/2025.
02/09/2025 - 08:32:47	Sistema	Motivo: Cumprindo com as exigências constantes nos subitens 13.1.2 e 14.1 do Edital, fica concedido o prazo de 2h para envio do arquivo das propostas atualizadas devidamente assinadas, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos em edital.
02/09/2025 - 08:32:51	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES! Conforme diligência aberta, informo que no horário estabelecido, DEVEM as licitantes arrematantes encaminhar, sob pena de inabilitação ou desclassificação, o arquivo da proposta readequada atualizada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos em edital.
02/09/2025 - 08:32:58	Pregoeiro	Desde já deixo registrado que o descumprimento poderá ensejar na desclassificação da empresa.
02/09/2025 - 10:41:31	Pregoeiro	Prazo encerrado.
02/09/2025 - 10:41:59	Sistema	O fornecedor GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/09/2025 - 10:41:59	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada, pois deixou de enviar os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
02/09/2025 - 10:41:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA com lance de R\$ 33.900,00.
02/09/2025 - 10:41:59	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor AMPLO MEDICAL LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/09/2025 - 10:43:05	Pregoeiro	Considerando a necessidade de lance de desempate, será aberto prazo.
02/09/2025 - 10:43:24	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor AMPLO MEDICAL LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 11:03, encerrando às 11:08:00.
02/09/2025 - 11:08:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
02/09/2025 - 11:08:02	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor CONVENIENCE MEDICAL LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
02/09/2025 - 11:09:22	Pregoeiro	Será aberto novo prazo para lance de desempate.
02/09/2025 - 11:09:53	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor CONVENIENCE MEDICAL LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/09/2025 às 11:29, encerrando às 11:34:00.



02/09/2025 - 11:34:01	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
02/09/2025 - 11:45:01	Pregoeiro	Iniciaremos a fase de negociação e envio dos documentos.
02/09/2025 - 11:46:22	Pregoeiro	Informo que como o expediente encerra às 12:00 horas, daremos continuidade na parte da tarde de hoje (02/09), às 13:30 horas.
02/09/2025 - 11:46:37	Pregoeiro	Estejam conectados.
02/09/2025 - 11:58:08	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
02/09/2025 - 11:58:08	Sistema	Motivo: Término do expediente.
02/09/2025 - 13:31:10	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/09/2025 - 13:31:10	Sistema	Motivo: Sessão reaberta.
02/09/2025 - 13:31:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Sessão reaberta.pdf) em 02/09/2025 às 13:31.
02/09/2025 - 13:31:19	Pregoeiro	Boa tarde a todos. A sessão está reaberta.
02/09/2025 - 13:31:26	Pregoeiro	Daremos continuidade.
02/09/2025 - 13:31:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:31 do dia 02/09/2025.
02/09/2025 - 13:31:46	Sistema	Motivo: Conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiono a possibilidade da redução dos preços.
02/09/2025 - 13:31:52	Pregoeiro	Conforme negociação aberta via sistema, aguardo manifestação dos convocados quanto a possibilidade de melhorar os preços ofertados
02/09/2025 - 13:31:55	Pregoeiro	Favor manifestar-se via chat.
02/09/2025 - 13:32:18	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:32 do dia 02/09/2025.
02/09/2025 - 13:32:18	Sistema	Motivo: Cumprindo com as exigências constantes nos subitens 13.1.2 e 14.1 do Edital, fica concedido o prazo de 2h para envio do arquivo das propostas atualizadas devidamente assinadas, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos em edital.
02/09/2025 - 13:32:23	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES! Conforme diligência aberta, informo que no horário estabelecido, DEVEM as licitantes arrematantes encaminhar, sob pena de inabilitação ou desclassificação, o arquivo da proposta readequada atualizada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos em edital.
02/09/2025 - 13:32:28	Pregoeiro	Desde já deixo registrado que o descumprimento poderá ensejar na desclassificação da empresa.
02/09/2025 - 13:32:59	F. DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde, Senhor(a) Pregoeiro(a). Já apresentamos nossa melhor oferta e, portanto, não temos condições de reduzir o valor.
02/09/2025 - 13:33:19	Pregoeiro	Certo, agradeço o retorno. Aguardamos o documentos e proposta readequada.
02/09/2025 - 14:27:07	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
02/09/2025 - 14:42:01	Pregoeiro	Passaremos para a análise dos documentos enviados.
02/09/2025 - 14:42:15	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
02/09/2025 - 14:42:15	Sistema	Motivo: Restou infrutífera.
02/09/2025 - 14:42:25	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA no item 0001.
02/09/2025 - 14:42:25	Sistema	Motivo: Cumprido tempestivamente.
02/09/2025 - 16:41:56	Pregoeiro	Informo que devido a necessidade de análise técnica dos documentos contábeis, bem como análise criteriosa de todos os documentos anexos e o término do expediente, a sessão será suspensa e reaberta na data de amanhã (03/09), com retorno às 08:30 horas. Até mais!
02/09/2025 - 16:42:29	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
02/09/2025 - 16:42:29	Sistema	Motivo: Necessidade de tempo para finalizar análise dos documentos e término do expediente.
03/09/2025 - 08:33:08	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
03/09/2025 - 08:33:18	Pregoeiro	Bom dia a todos. Está reaberta a sessão.
03/09/2025 - 08:34:29	Pregoeiro	Peço que aguardem um momento, logo procederemos com o julgamento acerca dos documentos de habilitação.
03/09/2025 - 09:38:36	Pregoeiro	Passaremos para o julgamento.
03/09/2025 - 09:38:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.
03/09/2025 - 09:39:22	Pregoeiro	Será aberto prazo para manifestações quanto a fase de habilitação.
03/09/2025 - 09:39:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2025 às 09:49.
03/09/2025 - 09:50:48	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/09/2025 - 09:50:59	Pregoeiro	Até mais!
03/09/2025 - 13:25:44	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Rafael Moisés Manfredi.
03/09/2025 - 13:28:00	Sistema	O item 0001 foi homologado por Rafael Moisés Manfredi.

Isabela Pereira Silochi

Pregoeiro



Rafael Moisés Manfredi
Autoridade Competente

Fabiana Lúcia Dellay Silva
Apoio

Michély Zandoná Dobrowolski
Apoio

